



# Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL


Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L  
FLS Nº 71  
RUB

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 13.927,70. (treze mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Tendo como objeto a **aquisição de cartucho de toner e jato de tinta de impressora para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **Empresa: NOEMI MICHELINI BIAZIE** – CNPJ: 09.475.079/0001-81 com sede na Av. Campo Grande, nº456, bairro: Primavera I centro – Primavera do Leste -MT, 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



**MIGUEL JOSE BRUNETTA**  
Prefeito Municipal

Posteriormente passou-se para a fase de abertura dos documentos de habilitação, no qual o Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio analisando os documentos de habilitação da empresa **GAIATEC COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA – CNPJ: 06.176.620/0001-62**, constatou-se que a mesma apresentou o atestado de capacidade técnica incompatível com objeto do certame e em desacordo com a cláusula 11.7 do edital da Qualificação Técnica **"a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração"**. Diante do exposto o pregoeiro declara a empresa inabilitada do certame.

Posteriormente passou-se para análise dos documentos de habilitação da empresa **EVANILDO RAFAEL DA SILVA-ME – CNPJ: 21.835.292/0001-52**, e verificou-se que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no edital ficando assim habilitada e vencedora do certame.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrado os trabalhos e agradeceu a presença de todos, lavrando a presente ata, imprimindo-as para que fosse assinada e posteriormente adjudicada e encaminhada à autoridade competente para a sua devida apreciação.

**ERIKS MATOS DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**TONY FERNANDO BARRETO DE OLIVEIRA**

Membro da Equipe de Apoio

#### LICITAÇÃO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019 - TOMADA DE PREÇOS 005/2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2019**

Tem por finalidade o presente expediente determinar a esse conceituado Senhor: **Aloísio Alves de Souza, representante da empresa A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 22.618.893/0001-76**, o início do serviço do objeto da Tomada de Preços 005/2019, conforme o abaixo exposto.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REGULARIZAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Observando-se as especificações da proposta de preços **GLOBAL**, conforme Ata de Abertura de Envelope de Proposta de Preços apresentada a Tomada de Preços nº. 005/2019, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**Do Valor:**

Pelo serviço a ser realizado pelo licitante será pago o valor de **R\$ 277.999,49 (Duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).**

**Do prazo de início da obra e sua conclusão:**

O licitante terá **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta para início do serviço.

O licitante terá o prazo de **120 (cento e vinte) dias**, para a realização da obra, conforme cronograma apresentado.

**Da Forma de Pagamento:**

Será realizado **mensalmente** de acordo com a folha de pagamento e mediante recibo.

**ART de Execução de Obra:**

Antes do início da obra, deverá ser apresentada a ART de Execução de Obra, pelo responsável técnico vinculado à licitante.

**Da Dotação Orçamentária:**

**Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Construção, ampliação, reforma e/ou construção do prédio para a Secretaria de Educação**

**02.06.12.361.5007.1026.0000.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações**

Atenciosamente,

Santo Antônio do Leste/MT, 15 de julho de 2019.

JOÃO PAULO CAMARGO	MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
ENGENHEIRO CIVIL	PREFEITO MUNICIPAL

Recebido pela Sr. Aloísio Alves de Souza em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 2.402.00 (dois mil quatrocentos e dois reais). Tendo como objeto a **aquisição de materiais para serem utilizados na fábrica de manilhas do município de santo Antônio do leste, que serão utilizadas na implantação do sistema de drenagem urbana e/ou superficial das vias, ruas e/ou avenidas do município.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de Empresa: **PODIUM COMERCIO E ATACADISTA DE AUTOPECAS LTDA ME – CNPJ: 19.822.233/0001-06** com sede na Av. Carmindo de Campos, nº474, bairro: Jardim Petrópolis – Cuiabá -MT, 78070-100, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2019**

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 13.927,70. (treze mil novecentos e vinte e sete reais e setenta centavos). Tendo como objeto a **aquisição de cartucho de toner e jato de tinta de impressora para atender as necessidades das secretarias municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de Empresa: **NOEEMI MICHELINI BIAZIE – CNPJ: 09.475.079/0001-81** com sede na Av. Campo Grande, nº456, bairro: Primavera I centro – Primavera do Leste -MT, 78850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

**MIGUEL JOSE BRUNETTA**

Prefeito Municipal

#### LICITAÇÃO

**CONTRATO 083/2019 - PREGAO ELETRONICO 013/2019**

**CONTRATO Nº083/2019**